



2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002344-50, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à FAZENDA PROGRESSO LTDA., CNPJ nº 09.482.129/0001-58 e IE nº 076.923.321NO, localizada no município de Mucugê, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinadas ao ativo fixo (máquinas e equipamentos), conforme previsto no art. 286, XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para ampliação da produção agrícola de batata inglesa, café e outras plantas da lavoura temporária, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia  
JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO  
Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA  
RESOLUÇÃO Nº 53/2020**

**Retifica a Resolução nº 43/2019 - PROBAHIA, que concedeu o benefício do diferimento do ICMS às Cooperativas.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001741-61, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retifica a Resolução nº 43, de 28 de agosto de 2019, que concedeu às Cooperativas, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, para incluir a partir de 1º de outubro de 2020 a Cooperativa Regional de Alimentos Bahia Ltda. - FRIGBAHIA, CNPJ nº 24.929.529/0001-52 e IE nº 133.104.800NO.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia  
JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO  
Presidente

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA  
RESOLUÇÃO Nº 54/2020**

**Indefere o pedido da 2PP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180002209, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indefere, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de revogação do benefício PROIND e restauração do benefício do DESENVOLVE, formulado pela 2PP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 19.859.581/0001-40 e IE nº 115.519.549PP.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia  
JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO  
Presidente

**Portaria Nº 00234843 de 09 de Outubro de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMADEU DE FIGUEIREDO SOARES**, matrícula nº 15500959, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Outubro de 2020 a 21 de Outubro de 2020, substituir **RICARDO ALONSO CATELA**, matrícula nº 15435463, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SUPORTE INFRA E MANUT DE TIC.

JOAO FELIPE DE SOUZA LEAO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00233918 de 09 de Outubro de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAURO SERGIO SOUSA SILVA**, matrícula nº 92008631, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, substituir **NILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR**, matrícula nº 15549974, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

JOAO FELIPE DE SOUZA LEAO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

**RESUMO:** Convênio nº 031/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Candiba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Candiba/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Jarbas Henrique Martins Oliveira pela Prefeitura de Candiba.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 059 /2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL -CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº678/2018, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir o Fiscal, Sr. **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito na matrícula **910292**, designado conforme cláusula nona do convênio de nº **542/2018**, nomeando como substituto o Sra. **CRISTIANE NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **011.039.855-66**, a partir do dia 26 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

Assinatura: 08/10/2020

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 060 /2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL -CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº678/2018, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir o Fiscal, Sr. **ITAMAR PINA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **285.133.805-63**, designado conforme cláusula nona do convênio de nº **585/2018**, nomeando como substituto o Sr. **DANILO JOÃO DA CUNHA PAULA**, inscrito no CPF sob o nº **015.622.125-08**, a partir do dia 14 de Março de 2019.

Publique-se

Assinatura: 08/10/2020

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 062/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL -CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº678/2018, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir o Fiscal, Sra. **CÉLIA NUNES DOURADO PASSOS**, inscrito Na matrícula **910296**, designada conforme cláusula nona do convênio de nº **575/2018**, nomeando como substituto o Sr. **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito na matrícula **910351**, a partir do dia 25 de setembro de 2019.

Publique-se

Assinatura: 08/10/2020

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 063/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL -CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº678/2018, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir o Fiscal, Sr. **ISAIEL PINA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **469.552.595-04**, designado conforme cláusula nona do convênio de nº **553/2018**, nomeando como substituto o Sr. **ERIVALDO DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **018.296.015-39**, a partir do dia 20 de Março de 2019.

Publique-se

Assinatura: 08/10/2020

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**RESUMO DE CARTA ADITIVA**

**Nº 284/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA; Município: Varzea Nova-Ba.** Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 29/10/2020. Assinatura: 09/10/2020

**Nº 296/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE MAXIXE; Município: Varzea Nova-Ba.** Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 29/10/2020. Assinatura: 09/10/2020

**Nº 297/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE MAXIXE; Município: Varzea Nova-Ba.** Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 31/08/2020. Assinatura: 28/08/2020

**Nº 378/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE FUNDO DE PASTO DE AGRESTE, SACO DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO BAHIA; Município: Pilão Arcado-Ba.** Fica prorrogado por mais 360 dias, contados a partir de 24/10/2020. Assinatura: 09/10/2020

**Nº 379/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE FUNDO DE PASTO DE AGRESTE, SACO DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO BAHIA; Município: Pilão Arcado-Ba.** Fica prorrogado por mais 360 dias, contados a partir de 24/10/2020. Assinatura: 09/10/2020

**Nº 411/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE GAMELEIRA; Município: Jaguarari-Ba.** Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 29/10/2020. Assinatura: 09/10/2020